

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público***EDITAL Nº 33/2018 – CSMP**

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento nos arts. 62 e 63 da Lei nº 8.625/93 e no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1288ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2018, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí.

Os membros do Ministério Público interessados deverão protocolar seus requerimentos, para cada edital publicado, no Protocolo Geral do Ministério Público, comprovando regularidade no serviço, conforme art. 93, inciso II, alínea “e”, da Constituição Federal, instruído com declaração do candidato relativamente aos procedimentos extrajudiciais e, em relação aos processos judiciais, com certidão(ões) cartorária(s) ou da(s) secretaria(s) da(s) Vara(s), apresentando justificativa para a hipótese de retenção de autos, além do prazo legal; possibilita-se, também, a juntada de declaração de regularidade para aqueles que se encontram afastados das funções na unidade de origem, conforme deliberação na 1277ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 25 de maio de 2018.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ	INTERMEDIÁRIA	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

Teresina (PI), 20 de agosto de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça